



**COMARCA DO PORTO
PRESIDÊNCIA**

Campo Mártires da Pátria – 4º Piso – 4099-012 Porto, PORTUGAL
Telef. (+ 351) 220 949 400 / (+351) 220 949 477 / Fax: (+ 351) 223 403 197
Email: gabinete.juizpresidente.tcporto@tribunais.org.pt / VOIP: 708 477

NOTA DE IMPRENSA

Tem sido noticiado por alguns meios de comunicação social (designadamente o “JORNAL DE NOTÍCIAS”, na sua edição de 9 de fevereiro de 2017, páginas 16 e 17, e com destaque de primeira página), uma situação de um processo judicial que corre termos no Juízo de Família e Menores de Matosinhos, relativamente à qual é falsamente afirmado que:

- a) “O bebé retirado à mãe ainda na maternidade e colocado numa casa de acolhimento “com vista à adoção” foi ontem entregue à progenitora por ordem do mesmo tribunal que lhe retirou, além do recém-nascido, outros dois filhos...”.
- b) “Ontem, o juiz de Matosinhos chamou as técnicas da Segurança Social, Lígia, mãe, e o pai da criança, tendo ficado acordada a «entrega provisória» do bebé, após a mãe Lígia assumir o compromisso de «apoiar a filha no que for preciso». Não estando sinalizados «quaisquer riscos para o bebé, o tribunal decidiu homologar o entendimento entre progenitores e Segurança Social, do qual resultou a entrega da criança à mãe”.

No que concerne aos referidos pontos, o artigo publicado no Jornal de Notícias e veiculado noutros meios de comunicação social, não corresponde à verdade, desinformando os leitores e o público em geral, pelo que se impõe corrigir e esclarecer o que é falsamente noticiado, nos seguintes termos:

1. **É inteiramente falso que o menor Rafael tenha sido retirado da guarda mãe para ser encaminhado para a adoção e é igualmente falso que finalmente a mesma tenha sido confiada ou entregue à mãe.**
2. Na verdade, em 29 de setembro de 2016, o tribunal decidiu que a criança em causa deveria ser acolhida numa instituição, a título provisório, face à situação de perigo ou risco então detetada.
3. Em Janeiro passado, o tribunal decidiu manter tal decisão.



COMARCA DO PORTO

PRESIDÊNCIA

Campo Mártires da Pátria - 4º Piso - 4099-012 Porto, PORTUGAL
Telef. (+ 351) 220 949 400 / (+351) 220 949 477 / Fax: (+ 351) 223 403 197
Email: gabinete.juizpresidente.tcporto@tribunais.org.pt / VOIP: 708 477

4. Logo que o Instituto da Segurança Social apresentou no processo a avaliação das atuais condições de vida e pessoais dos progenitores e da família alargada (tios e avós), foi realizada uma conferência, no dia de ontem, 9 de fevereiro, para promover a celebração de um acordo entre os progenitores quanto à alteração da medida provisoriamente aplicada.
5. Tal acordo foi alcançado, **tendo a criança sido entregue exclusivamente à avó materna, e não à mãe**, pelo prazo de três meses.
6. **Tal acordo, expressamente aceite pelos pais da criança, na presença do seu advogado**, teve por base a sugestão dada na referida avaliação do Instituto da Segurança Social, de que não estavam reunidas as condições para a criança ser entregue à mãe e que a aludida avó reunia desde já essas condições.

Porto, 10 de Fevereiro de 2017

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto

(José António Rodrigues da Cunha)